



Setor de Licitação Prefeitura Rio Pardo - RS <licitacao@riopardo.rs.gov.br>

Impugnação de edital 57/2025 - Construção Creche

1 mensagem

SUL CONSTRUTORA GAUCHA <sulconstrutoragaucha@hotmail.com>

10 de junho de 2025 às 11:13

Para: "licitacao@riopardo.rs.gov.br" <licitacao@riopardo.rs.gov.br>

Bom dia

Prezado(a)

Segue impugnação, para retificação de edital.

At.te

Janice



(51) 996704707



IMPUGNAÇÃO DE EDITAL RIO PARDO CRECHE ass.pdf

678K

AO MUNICÍPIO DE RIO PARDO/RS
DEPTO DE LICITAÇÕES

A/C: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/202
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE
CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa Sul Construtora Gaúcha Ltda, inscrita no CNPJ nº 50362269/0001-96, com sede na Estr VRS-816, número 10205, bairro Grão Pará, município Venâncio Aires - RS, CEP: 95.800-000, neste ato representada pelo sua representante legal, diretora, Janice Rosane Schmitz, portadora do CPF Nº 71977473091, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar impugnação ao edital supracitado, conforme segue:

DA IMPUGNAÇÃO:

Conforme edital, planilha orçamentária e legislação pertinente, bem como, a complexidade do objeto, o presente edital necessita ser retificado conforme análises e informações constantes neste pedido de impugnação.

REFERENTE A CAPACIDADE TÉCNICA:

DA LEGISLAÇÃO RELACIONADA

Conforme Lei Nº 14133 de 01 de abril de 2021

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica **por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, para fins de contratação (grifo nosso);

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de **serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (grifo nosso)**, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

DO EDITAL:

7 Habilitação técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, comprovando que a empresa tenha executado obras de características compatíveis com o objeto desta licitação.

...

c) Declaração da empresa indicando o responsável técnico pela execução do objeto. (grifo nosso)

d) Registro ou inscrição da empresa, na entidade profissional CREA/CAU ou outro conselho competente, com indicação do responsável técnico. (grifo nosso)

Do itens a serem executados conforme a Planilha Orçamentária:

20	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	
20.1	DUTOS	
20.1.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAD
20.1.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAD
20.1.3	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4 INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INST
20.1.4	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8 INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INST
20.1.5	103292	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8"

INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO MECÂNICA	
FNDE 42	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOI
FNDE 44	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR
FNDE 45	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM COM VENT
INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL	
95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁV
95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁV
FNDE 29	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP
103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINH

— Conforme demonstrado, na planilha orçamentária, consta que haverá execução de instalações para **Climatização e para Gás Combustível**, itens exclusivos de execução da área da engenharia mecânica.

REFERENTE A DATA DO ORÇAMENTO E AO REAJUSTE:

 MUNICÍPIO MUNICIPAL DE RIO PARDO		
BDI :		20,34%
Fonte		
SINAPI	2025/01	SEM DESONERAÇÃO
SP OBRAS	196	SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA	PRÓPRIA	

Conforme Planilha Orçamentária a data base utilizada no orçamento foi do SINAPI de janeiro/2025, atingindo-se o limite de tempo previsto na legislação pertinente

Conforme Edital:

15. DO PREÇO

15.1 O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

a) Reajustamento, após o prazo de 1 (um) ano, contado da **data base indicada na planilha orçamentária. (grifo nosso)**

a.1) O preço inicial será reajustado, mediante a aplicação do índice INCC (Índice Nacional de Custo de Construção) ou de outro índice que passe a substituí-lo.

b) Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou de predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:

b.1) Da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercado.

Da Lei Nº14133/2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

...

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os **orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência** da data de divulgação do edital;

...

Art. 25.0 edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

...

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, **com data-base vinculada à data do orçamento estimado** e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. **(grifo nosso)**

CONSIDERAÇÕES

1- Da Capacidade Técnica:

Conforme demonstrado na referida obra haverá atividades relacionadas a execução de Climatização e Gás Combustível, estas exclusivas da área da engenharia mecânica e o Crea não aceitará profissional de outra área na emissão de Arts e Cats, portanto é pertinente a exigência de profissional da área da engenharia mecânica no edital, bem como, que na certidão do CREA da empresa **esta esteja habilitada nas atividades de engenharia mecânica** junto ao CREA.

2- Da Data do orçamento e do Reajuste:

Conforme demonstrado, a data do orçamento está no limite máximo, ou seja, **os valores estão já desatualizados.**

Também sobre a forma de reajuste descrita no edital, este não deixa claro que a data será após **um ano contado da data constante na planilha orçamentária estimada pela administração, no caso, seria janeiro de 2026.**

DOS PEDIDOS

Conforme apresentado pede-se a impugnação do presente edital supracitado, do 002/2025, do município de Rio Pardo/RS, para que sejam realizadas as correções necessárias, conforme segue:

ONDE SE LÊ

c) Declaração da empresa indicando o responsável técnico pela execução do objeto. (grifo nosso)

d) Registro ou inscrição da empresa, na entidade profissional CREA/CAU ou outro conselho competente, com indicação do responsável técnico.(grifo nosso)

...

LEIA-SE:

c) Declaração da empresa indicando o responsável técnico pela execução do objeto, **mínimo 1 engenheiro civil ou arquiteto e 1 engenheiro mecânico. (grifo nosso)**

—

d) Registro ou inscrição da empresa, na entidade profissional CREA/CAU ou outro conselho competente, **com habilitação na área da engenharia civil/arquitetura e na área da engenharia mecânica com indicação do responsável técnico. (grifo nosso)**

Pede-se deferimento.

Atenciosamente

Venâncio Aires, 09 de junho de 2025

JANICE ROSANE

SCHMITZ:71977473091

Assinado de forma digital por
JANICE ROSANE
SCHMITZ:71977473091
Dados: 2025.06.10 11:04:51 -03'00'

Janice Rosane Schmitz
Sócio/Representante Legal